



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Tiradentes, nº 671 - Bairro Centro - CEP 98700-00 - Ijuí - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IJUÍ ALUNOS DO CURSO DE DIREITO AGOSTO de 2019.

A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IJUÍ DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, com base na Instrução Normativa nº 34, de 28 de novembro de 2016, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de estagiários de nível superior oriundos dos Cursos de Direito das entidades conveniadas.

I - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1.1 Para participar do Programa de Estágio o estudante **deverá**:

a) estar matriculado na instituição de ensino conveniada, abaixo relacionada, em turno que não coincida com o horário do estágio, a ser realizado no **turno da tarde**, e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre;

a.1) UNIJUI;

a.2) IESA;

a.3) URI;

b) estar frequentando, concomitantemente, pelo menos, uma disciplina do curso relacionado ao estágio, ou que mantenha vínculo com a instituição de ensino nas hipóteses:

b.1) do estágio estender-se por um período mínimo após a conclusão da parte teórica ou;

b.2) do estágio iniciar-se imediatamente após a conclusão da parte teórica, sem lapso temporal (exceto férias, greves ou outra situação inafastável).

c) idade mínima de dezesseis anos;

d) disponibilidade para estagiar pelo período mínimo de 12 (doze) meses, considerando a previsão de encerramento do vínculo com a instituição de ensino.

II - DA INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão, inicialmente, acessar o site, **www2.jfrs.jus.br/selecao-estagiarios /**, preencher eletronicamente a ficha de inscrição.

2.2 O período de inscrições será de **15/08/2019 a 23/08/2019**, prazo que poderá ser prorrogado por ato da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Ijuí da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

2.3 Do total de vagas de estágio, será reservados aos afrodescendentes o percentual mínimo de 20% (vinte por cento). Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos afrodescendentes os que se autodeclarem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4 Do total das vagas de estágio, será reservado 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias da unidade organizacional.

2.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na inscrição, no espaço reservado para tal fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com

antecedência.

2.6 A homologação das inscrições se dará em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para tanto.

2.7 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso sejam inverídicas.

III - DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo constará de **20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, versando sobre (a) Direito Constitucional, (b) Direito Administrativo, (c) Direito Civil, (d) Direito Processual Civil e (e) Direito Previdenciário, e uma questão dissertativa, versando sobre Direito Previdenciário e/ou Direito Processual Civil.**

3.1.1. A questão dissertativa abordará tema relativo às matérias do item 3.1, "d" e/ou "e", desenvolvendo-se na resposta o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 30 (trinta) linhas.

3.2 Cada questão objetiva correta computará 1 (um) ponto na avaliação final.

3.2.1 A questão dissertativa será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cujos critérios serão o desenvolvimento do tema e, ainda, o domínio ortográfico da língua portuguesa;

3.3 Somente será corrigida a questão dissertativa dos candidatos cujo aproveitamento mínimo seja de 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões objetivas de múltipla escolha.

3.4 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

3.5 A prova será realizada no dia **06/09/2018**, nas salas 2 e 3, prédio F, do campus da Unijuí, localizado na Rua do Comércio, 3000, Universitário, Ijuí - RS), a partir das **14 horas**.

3.6 Os candidatos deverão se apresentar no local da prova 20 (vinte) minutos antes do início do certame, portando:

- a)** comprovante de inscrição;
- b)** documento de identidade original com foto e;
- c)** caneta azul ou preta.

3.6 O tempo de realização da prova será de **03 (três) horas**, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

3.7 O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado quando da chegada do candidato junto à mesa de identificação, na sala de exame.

3.8 O candidato deverá transcrever o resultado das questões objetivas para a folha de resposta apropriada, que será o único documento válido para a correção das provas.

3.9 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;
- c)** utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d)** utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e)** faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g)** ausentar-se da sala, durante a prova, portando o caderno de provas e/ou Folha de Respostas;
- h)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.10 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a folha de resposta identificada

com seu número de inscrição, que será devidamente assinada pelo fiscal da sala de exame.

3.11 Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na sala de prova deverão acompanhar o lacre das folhas de resposta e assinar a ata de fiscalização junto com o fiscal da sala.

3.12 O gabarito das questões objetivas será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova no site do processo seletivo na Internet.

3.13 O prazo para recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do gabarito oficial na Internet.

3.14 O recurso, endereçado ao Juiz Federal Diretor do Foro, deverá ser apresentado por escrito, assinado e protocolado, em 02 vias, no setor de distribuição da Subseção Judiciária de Ijuí, na Av. 21 de abril, nº 44.

3.15 Os recursos e as decisões proferidas serão publicados na página do processo seletivo na internet.

3.16 No caso de deferimento em eventual recurso, será publicado novo gabarito corrigido na página do processo seletivo na internet.

3.17 A apuração do resultado final somente será realizada após o julgamento de todos os recursos impetrados.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Somente serão considerados **aprovados** aqueles candidatos que tenham alcançado **nota mínima de 10 pontos** nas questões objetivas de múltiplas escolhas, ou seja, **50% da nota total**.

4.2 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios favoráveis ao estudante:

- a) maior nota em Direito Previdenciário;
- b) maior nota em Direito Processual Civil;
- c) maior nota nas questões dissertativas;
- d) possuir a maior idade;
- e) sorteio.

4.3 Serão **classificados** para integrar cadastro reserva de vagas os **20 (vinte) candidatos** aprovados com a maior pontuação, observando-se os critérios de desempate do item 4.2.

4.4 O resultado da classificação final será publicado na página de estágios na internet (www2.jfrs.jus.br/selecao-estagiarios).

V - DA CONTRATAÇÃO

5.1 A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Ijuí, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e/ou seu representante ou assistente legal e a instituição de ensino conveniada.

5.2 A Secretaria da Direção do Foro será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, assim como pela publicação no site do Processo Seletivo.

5.3 Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

- a) Original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF, cartão bancário de conta corrente e comprovante de residência.
- b) 01 (uma) fotografia 3x4;
- c) Comprovante de matrícula fornecido pela instituição de ensino;
- d) [Currículo Modelo Justiça Federal](#) (apenas para candidatos selecionados);

- e) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual, dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais), disponíveis nos seguintes sites:
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>; www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/.
- f) Ficha de Cadastro da Folha de Pagamento, disponível no site www.jfrs.jus.br, no menu 'Concursos e Estágios';
- g) Declaração sobre processo judicial, disponível no site www.jfrs.jus.br, no menu 'Concursos e Estágios';
- h) Declaração negativa de parentesco, disponível no site www.jfrs.jus.br, no menu 'Concursos e Estágios';
- i) Declaração negativa de atuação com advogados que atuem na Justiça Federal, disponível no site www.jfrs.jus.br, no menu 'Concursos e Estágios';
- j) Termo de Compromisso – Código de Conduta, disponível no site www.jfrs.jus.br, no menu 'Concursos e Estágios';
- k) Laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), para preenchimento da vaga destinada para pessoas com deficiência.

5.4 O candidato convocado deverá se apresentar com a documentação indicada no item 5.3 nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado **desistente** do processo seletivo.

5.5 Caso o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

5.6 O candidato que atender à convocação, comprometer-se-á a iniciar o estágio na data informada pela Secretaria da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Ijuí.

5.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

VI - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no site do processo seletivo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período ou prazo determinado, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

7.2 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no **turno da tarde**, sem prejuízo das atividades discentes.

7.3 O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Ijuí.

7.4 O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de **R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três Reais)**; ao auxílio-transporte de R\$ 6,50 (seis Reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado; ao seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 14/2014 do TRF da 4ª Região.

7.5 O estágio terá a duração máxima de 2 (dois) anos.

7.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site da Justiça Federal do Rio Grande do Sul o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender os prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes ao certame.

7.8 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Ijuí.

Ijuí, 14 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Arnold, JUIZ FEDERAL**, em 14/08/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4792436** e o código CRC **AC70388B**.